



LEI Nº. 3.655 DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

“Altera a Lei nº 3.615 de 22 de dezembro de 2014”.

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 32, Parágrafo Único, inciso II, alínea “b”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32.

Parágrafo Único: (...)

II – paredes internas e externas rebocadas ou revestidas;”


Art. 2º. Fica alterada a lei com a inclusão do artigo **45-A** com a seguinte redação:

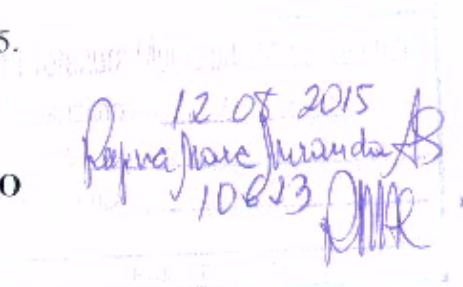
“Art. 45-A. A construção de muros e passeios serão determinadas em regulamento.”

Art. 3º. Fica alterado o **Anexo VII** da Lei, passando a vigorar a seguinte Tabela de Infrações e Penalidades Cabíveis:

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Luzia, 12 de agosto de 2015.


CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL





ANEXO VII - TABELA DE INFRAÇÕES E PENALIDADES CARÍVEIS

Item	Detalhamento da infração					Detalhamento da Penetração							
	Descrição	Dispositivo infringido/Dispositivo previsto	Notificação	Prazo para cumprimento/ notificação (dias)	Infrator (es)	Detalhamento	Gravidade	Período de aplicação (dias)	Multa	Embargo	Casado de multa	Interdição	Demonio
1	Lotas e terrenos em condições irregulares de fechamento, conservação, limpeza, drenagem ou roça.	Art. 10, caput, e §§ 1º a 3º	NP	30	Proprietário	Por dispositivo infringido	L	30	Sim	-	-	-	-
2	Executar obra não licenciada ou sem acompanhamento de RT.	Art. 6º, II, VI, 8º, II ; 12º, §1º e art. 25	NA	-	Proprietário	Por dispositivo infringido	GR	1	Sim	Na primeira ocorrência	Sim	Sim	Sim
3	Não apresentar laudo referente as condições de ruído e estabilidade do imóvel	Art. 8º, V	NP	1 a 3	Proprietário	Por dispositivo infringido	GR	1	Sim	Na hipótese de descumprimento do prazo de notificação	Sim	Sim	Sim
4	Execução de qualquer das intervenções previstas no art. 12, em imóvel tombado ou de interesse de preservação, sem licença.	Art. 12, § 1º	NA	-	Proprietário	Por dispositivo infringido	GR	1	Sim	Imediato	-	Sim	-
5	Deixar de recompor os danos ao logradouro público ou em terreno vizinho, devido a modificações nas condições naturais do terreno.	Art. 30, parágrafo único	MP	7	RT ou Proprietário	Por dispositivo infringido	GR	1	Sim	-	-	-	-
6	Fundamento da estrutura fora dos limites do lote ou terreno	Art. 39	NP	30	RT ou Proprietário	Por dispositivo infringido	G	30	Sim	Imediato	Sim	Sim	Sim
7	Fachadas, paredes aparentes edificadas, marquises e saliências não acabadas.	Art. 41, 42 e 43	NP	30	Proprietário	Por dispositivo infringido	L	30	Sim	-	-	-	-
8	Fachadas, paredes aparentes edificadas, marquises e saliências em desconformidade com as normas ou em mau estado de conservação.	Art. 41, 42 e 43	NP	15	Proprietário	Por dispositivo infringido	M	15	Sim	-	-	Sim	Sim
9	Colunações executadas de modo a despetar águas em terrenos vizinhos ou legados em públicos	Art. 40	NP	30	Proprietário	Por dispositivo infringido	L	30	Sim	-	-	-	-
10	Ausência de tratamento das estruturas, comprometendo a paisagem urbana	Art. 45	NP	30	Proprietário	Por dispositivo infringido	G	30	Sim	-	-	-	-



Item	Detalhamento da infração					Desdobramento da Penalidade							
	Descrição	Dispositivo infringido/Dispositivo previsto	Notificação	Prazo atendimento notificação (dias)	Infrator (es)	Detalhamento	Gravidade	Período para aplicação (dias)	Multa	Enfite	Categoria de infração	Intervenção	Demolição
11	Prestitação de informações inverídicas ao Executivo	Art. 6º, inciso I	NA	-	RT	-	GR	-	Sim	-	-	-	-
		Art. 8º, inciso I	NA	-	Proprietário	-	-	-	Sim	-	-	-	-
12	Não adoção de medidas de segurança na obra	Art. 8º, inciso IV Art. 28, §1º ao §8º Art. 8º, inciso III Art. 30, I	NP	1 a 7	RT	-	GR	1	Sim	Na primeira reincidência	Sim	Sim	Sim
			NP	1 a 7	Proprietário	-	-	-	Sim	-	-	-	-
13	Ocupar, habitar ou utilizar edificação residencial multifamiliar sem Alvará de habite-se	Art. 31	NP	180	Proprietário	-	M	180	Sim	-	-	Sim	Sim
14	Ocupar ou utilizar edificação não residencial sem Alvará de habite-se	Art. 31	NP	30	Proprietário	-	G	30	Sim	-	-	Sim	Sim
15	Caixa de costura fora das padrees	Art. 71, I, ao III	NP	30	RT ou Proprietário	-	M	30	Sim	-	-	-	Sim
16	Permitir a execução de obra ou de demolição de edificação sem acompanhamento de RT	Art. 8º, inciso II, Art. 23 Art. 30, III	NA	-	Proprietário	Dispositivo infringido	GR	1	Sim	Imediato	Sim	Sim	Sim
17	Impedir a vistoria e fiscalização de obra	Art. 8º, inciso IV Art. 11, § 1º, incisos I a V	NP	1	Proprietário	-	G	1	Sim	Na hipótese de descumprimento do prazo da notificação	Sim	Sim	Sim
18	Permitir a execução de obra ou intervenção sem licença ou alvará de construção válido.	Art. 18, caput	NA	-	Proprietário	SERVICO EM ANDAMENTO SERVICO CONCLUIDO	G	1	Sim	Imediato	-	Sim	Sim
19	Executar obra sem licença ou alvará de construção válido	Art. 9º, II Art. 11, § 1º, incisos I a V	NA	-	RT	serviço em andamento serviço concluído	G	1	Sim	Imediato	-	-	-
20	Cantoneiro de obra sem placa de identificação ou com placa de identificação incorreta	Art. 24	NP	3	RT ou proprietário	I	3	Sim	Na hipótese de descumprimento do prazo da notificação	Sim	Sim	-
21	Cantoneiro de obra sem cópia do projeto aprovado ou sem cópia do alvará de construção.	Art. 25	NP	3	RT	...	I	3	Sim	Na hipótese de descumprimento do prazo da notificação	Sim	Sim	-
22	Obra paralisada oferecendo risco à segurança da população	Art. 36	NP	1 a 7	RT ou proprietário, no caso de obra sem RT	-	GR	1	-	-	-	-	Sim



Item	Detalhamento da Infração				Detalhamento da Penalidade									
	Descrição	Dispositivo infringido/ Dispositivo aplicado	Notificação	Prazo de cumprimento notificação (dias)	Infrator (es)	Detalhamento	Classe	Período de aplicação (dias)	Multa	Embargo	Classificação da infração	Intervenção	Uso penalidade	
23	Obra ou edificação em situação de risco, com perigo para o público ou trabalhador	Art. 69, inciso V	NA	-	RT ou proprietário	Obra em andamento	GR	1	Sim	Imediato	Sim	Sim	Sim	
		Art. 69, III				Edificação concluída	GR		Sim	Imediato				Sim
24	Movimentação de terra (aterro, desbaste e terraplanagem) sem licença	Art. 69, II	NA	-	RT ou proprietário	Multa excessiva de seu valor base a cada porção de área de terreno movimentado, superior a 400m²	GR	1	Sim	Imediato	Sim	Sim	-	
		Art. 11, § 1º IV												
25	Desrespeito ao auto do embargo ou ao auto de interdição	Art. 71, § 2º	NA	-	RT ou proprietário, no caso de obra sem RT		GR	1	Sim	-	Sim	Sim	Sim	
		Art. 73, § 3º												
26		Art. 49	MP	30	RT ou proprietário, no caso de obra sem RT		L	20	Sim	Na primeira reincidência				
		Art. 78, II				GR	1	Sim	Imediato	Sim	Sim	Sim		
26	Execução de obra em desacordo com o projeto aprovado e/ou com a legislação vigente	Art. 42, § 1º a 3º	MP	15	Proprietário	Por descumprimento da licença concedida	M	15	Sim	Sim	Na primeira reincidência			
		Art. 42, § 4º					L	15	Sim					
		Art. 43					GR	15	Sim	Na primeira reincidência				
		Art. 46, Anexos II a V												
		Art. 51, Anexo V												
		Art. 55, parágrafo único Anexos III a V												
		Art. 60, Anexos III a V												
		Art. 46, Anexo VI												
		Art. 52, Anexo VI												
		Art. 56, § 1º, Anexo VI												
36		Art. 60, Anexo VI	NP	30	RT ou proprietário, no caso de obra sem RT	Desrespeito da, no máximo, a de quaisquer das medidas estabelecidas nos Anexos, limitado a diferença de 10% de cada medida	GR		Sim					
		Art. 48, Incisos I a IV												



Item	Descrição	Detalhamento da Infração				Detalhamento da Penalidade								
		Dispositivo infringido/ Dispositivo previsto	Notificação	Prazo de cumprimento notificação (dias)	Infrator (s)	Descrição do Dispositivo	Grav.	Período (dias) de aplicação (dias)	Multa	Embargo	Cassação da licença	Interdição	Detenção	
26	Execução da obra em desacordo com o projeto aprovada e/ou com a legislação vigente	Art. 50, §§ 2º a 3º	NP	30	RT ou proprietário, no caso de obra sem RT	Por unidade que infringir o dispositivo	G	30	Sim	Na primeira reincidência	Sim	Sim	Sim	
		Art. 63, caput, §§ 1º e 2º Art. 64, caput, parágrafo único	NP	30		Desrespeito do valor de qualquer dos parâmetros, limitado a até 10% de seu valor	GR		Sim					
		Art. 56, caput, § 2º Art. 57, incisos I a IV, parágrafo único - Art. 59	NP	30		Por dispositivo infringido	G	30	Sim					
		Art. 53, parágrafo único Art. 61, incisos I a III Art. 53, caput	NP	30		Por dispositivo infringido	G	30	Sim					
						Por pavimento								

Notas:

NA: Notificação Acessória; NP: Notificação Previa

Grav da multa: L: Leve; M: Média; G: Grave; GR: Gravíssima.

RT: Responsável Técnico.

Dispositivo Infringido: O caput do artigo, o parágrafo, o inciso ou a alínea descumpridas, que contêm norma ou parâmetros, conforme o caso.